



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CONSORCIO CODEVALE

RESOLUÇÃO ORÇAMENTARIA N. 0005 / 2025

Abre ao Orçamento Geral do Codevale um Crédito adicional suplementar no valor que menciona, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema - Codevale, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta na Lei 42 de 16/12/2024, resolve decretar:

Art. 1. - Fica aberto ao Orçamento Geral do município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$2.223,03 (dois mil e duzentos e vinte e três reais e três centavos) para o reforço nas seguintes dotações:

| | | |
|-------------------|--|----------|
| 10.606.0801.2.002 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA | 2.223,03 |
|-------------------|--|----------|

TOTAL: 2.223,03

Art. 2. - Os Recursos disponíveis, necessários a cobertura do crédito adicional suplementar aberto de conformidade com o artigo anterior, serão obtidos da anulação total ou parcial das dotações abaixo, consignadas no vigente orçamento na forma do inciso III, parágrafo 1., art.43 da Lei 4.320/64.

| | | |
|-------------------|--|----------|
| 18.541.0801.2.011 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.223,03 |
|-------------------|--|----------|

TOTAL: 2.223,03

Art. 3. – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia - MS, ao 1 dia do mês de Julho de 2025

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
CPF: 316.411.898-86
PRESIDENTE